



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.770

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 009/2026 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801.13 - CULTURA  
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
2615 - CIDADE DA CULTURA  
7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686138)  
R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801.13 - CULTURA  
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
2615 - CIDADE DA CULTURA  
7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS  
1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686139)  
R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801.13 - CULTURA  
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
2615 - CIDADE DA CULTURA  
7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6770	14	C.

## **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

### **LEI MUNICIPAL Nº 6.770**

**Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 009/2026 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto**

#### **CULTURA**

3.3.6.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686140)

R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

2615 - CIDADE DA CULTURA

7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A

CULTURA

3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,

1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686141)

R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

2615 - CIDADE DA CULTURA

7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A

CULTURA

3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686146)

R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

2615 - CIDADE DA CULTURA

7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A

CULTURA

3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA



LEI Nº	FLS.	
6770	15	C.

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.770

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 009/2026 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686142)

R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

2615 - CIDADE DA CULTURA

7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686143)

R\$1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

2615 - CIDADE DA CULTURA

7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

3.3.9.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686144)

R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

2615 - CIDADE DA CULTURA

7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686145)

R\$ 1.000,00

R\$ 9.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6770	16	C

## **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

### **LEI MUNICIPAL Nº 6.770**

**Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 009/2026 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto**

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801.13 - CULTURA  
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
2615 - CIDADE DA CULTURA  
8091 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685497)

R\$ 9.000,00

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO  
FRANCISCO

NETO:65417704768

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FRANCISCO  
NETO:65417704768  
Dados: 2026.02.04 17:46:19  
-03'00'

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
**Prefeito Municipal**

DEx/pfs.

6770

11

C

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, a saber:

5500 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.8 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 5501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
 7406 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTROS DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (680519) R\$ 1.000.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.8 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 5501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
 7406 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTROS DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (680520) R\$ 1.000.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
 8428 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FURBAN  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (680504) R\$ 180.000,00  
 R\$ 2.180.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2026.  
 ANTONIO FRANCISCONETO  
 Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 6.770

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 009/2026 de autoria do  
 Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
 3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
 1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686138) R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
 3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS  
 1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686139) R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A

CULTURA  
 3.3.6.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
 1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686140) R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
 3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,  
 1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686141) R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
 3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA  
 1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686146) R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
 3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686142) R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686143) R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
 3.3.9.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES  
 1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686144) R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA  
 7078 - PNAB: POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
 3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA  
 1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (686145) R\$ 1.000,00  
 R\$ 9.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 2615 - CIDADE DA CULTURA

8091 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685497) R\$ 9.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2026.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 6.771**

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 010/2026 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA, a saber:

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL  
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL  
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
8040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686137) R\$ 350.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA, a saber:

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL  
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL  
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
8040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685684) R\$ 350.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2026.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 6.772**

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 011/2026 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (vinte e sete mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas – SEMAPRED, a saber:

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2619 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
8113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (686132) R\$ 7.000,00

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2619 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
8113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (686131) R\$ 10.000,00

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2619 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
8113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00  
1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (686133) R\$ 27.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas – SEMAPRED, a saber:

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2619 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
8113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685279)

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2619 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
8113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685281)

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2619 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
8113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685282) R\$ 27.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2026.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

O Decreto nº 19.862, publicado na edição nº 2286 de 02 de fevereiro de 2026, do Volta Redonda em Destaque, Órgão Oficial do Município, constou erro material em sua numeração. Por esta razão, passamos a republicar o referido Decreto, com a devida correção.

**DECRETO Nº 19.862**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.751 de 29 de dezembro de 2025,

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.450.000,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL  
2603 - FOMENTO A EDUCACAO DE QUALIDADE  
8275 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO ESPECIAL  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (684834)  
1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCACAO R\$ 13.450.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
2603 - FOMENTO A EDUCACAO DE QUALIDADE  
8290 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.540.925,00  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685168)

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
2603 - FOMENTO A EDUCACAO DE QUALIDADE  
8291 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE